

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Origem: Poder Legislativo

“Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Arvorezinha”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Consciência Negra no Município de Arvorezinha – RS, a ser comemorada anualmente na semana do dia 20 do mês de novembro.

Art. 2º - Fica estabelecida a caminhada da Consciência Negra no Município de Arvorezinha durante as atividades instituídas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta data passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Arvorezinha -RS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINA, 01 de fevereiro de 2017.

DANIEL BORGES DE LIMA
Vereador

TIAGO SANTIN FORNARI
Vereador

FABIO JUNIOR DE LIMA PEREIRA
Vereador

SUELI LODI GIORDANI
Vereadora

RENI GUERINI MAIA
Vereador

NELSO DE BONA
Vereador

Osmar G. Desengrini
Vereador

Álvaro Salvatori
Vereador

Dorlan Velere Ferreira
Vereador

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. 1º Secretário

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2017

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

A justificativa para o presente projeto de lei será apresentada por ocasião da sua apreciação.

Certos de contarmos com aprovação dos colegas Vereadores, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

DANIEL BORGES DE LIMA
Vereador

TIAGO SANTIN FORNARI
Vereador

FABIO JUNIOR DE LIMA PEREIRA
Vereador

SUELI LODI GIORDANI
Vereadora

RENI GUERINI MAIA
Vereador

NELSO DE BONA
Vereador

Osmar G. Desengrini
Vereador

Álvaro Salvatori
Vereador

Dorlan Velere Ferreira
Vereador